

Secretaria de Estado de Educação

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447945 PORTARIA: 12579/2012

Objetivo: Realizar fiscalização de entrega das carteiras do conjunto aluno, totalizando 21 Escolas.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA / BARCARENA/PA - Brasil

ACARA / TAILANDIA/PA - Brasil

IGARAPE-MIRI / MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57202599/ARTUR TEIXEIRA VIVAS FILHO (AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC) / 8.5 diárias (Completa) / de 15/10/2012 a 23/10/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

PORTARIA 130/2012-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447951 BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 485971/2011 e anexo 488362/2011;

CONSIDERANDO parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora

ÁGATHA FAGLIANI DA SILVA DE MIRANDA, mat. nº 5891771-1, pelo cometimento, em tese, tipificadas nos arts. 177, I e VI, 178, IV; 190, II, § 2º todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** a Comissão formada pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, DANIELE NOBRE BARROSO SOUTINHO, Mat. nº 5768748-1, e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 131/2012-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447958 BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 549282/2012;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora

ELIETE SANTOS PRADO, mat. nº 518255-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 5565871-3, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHNO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447970 PORTARIA: 12586/2012

Objetivo: Instruir Processo Administrativo Disciplinar.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

454680/DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA (ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 26/10/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447976 PORTARIA: 12588/2012

Objetivo: Instruir Sindicância Processual.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOME-ACU /PA - Brasil<br

Servidor(es):

396818/ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONCADIHA (PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE) / 5.5 diárias (Completa) / de 15/10/2012 a 20/10/2012<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447982 PORTARIA: 12580/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MARIA JOANA GAMA DA SILVA ESCR. DATILOG. REF.III

/ ATIV AUX INTERMED606120

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

12122129745340000 0102000000 339036 1,000.00

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

PORTARIA 147/2012-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448093 BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 415547/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora

LUCINEIA LIRA DE JESUS, mat. nº 54182557-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5706254-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1 e NAZIRA SOARES LABAD, Mat. nº 184276-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 148/2012-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448098 BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 446151/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor

ADRIANO DOCE DIAS BENMUYAL, mat. nº 5791715-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono

de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5706254-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1 e NAZIRA SOARES LABAD, Mat. nº 184276-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 149/2012-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448104 BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 440331/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor

HARLEY DELEON DOS SANTOS RIBEIRO, mat. nº 57215369-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5706254-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1 e NAZIRA SOARES LABAD, Mat. nº 184276-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 141/2012-GAB/PAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448060

PORTARIA Nº. 141/2012-GAB/PAD BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 488123/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - NJ/ SAGE/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora

MARIANA BENICIO DA SILVA COELHO, mat. Nº 57213993-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, e § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, Mat. nº 240338-1, GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

CONTINUA NO CADERNO 4